ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 30, de 21 de maio de 1974.

Concede ao funcionário desta Câmara Municipal, Sr. José Mota Cavalcante, 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao funcionário desta Câmara Municipal, Sr. José Mota Cavalcante, 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos seus interêsses particulares, a partir de amanhã, (22 do corrente).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de maio de 1974.

Presidente

1º Secretário em exerc.

2º Secretário em exerc.